



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

PREFEITURA DE
Timon
A Cidade que a gente ama

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 05 DE JUNHO DE 2023 - ANO X - EDIÇÃO - Nº 2.653

SUMÁRIO

SEMUF	2
CIMU	2
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023	2
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.....	2

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva

Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva

Vice – Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Márcio de Souza Sá
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretária Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luis Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Rafael Gomes da Silva
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais	Pedro Alexandre Lima do Nascimento
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Daniilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Siomar de Souza Marte
Coordenador Municipal de Juventude	Geldo Carneiro Júnior
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA N° 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outro **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 105.691.203-06 e RG nº 069450732019-3 SSP/MA celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº TR 1007/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 66159**, Data: 07/02/2023. Imóvel: Um terreno situado na quadra 05, lotes 06 (Parte), Avenida Francisco Carlos Jansen, nº 2234, Bairro: Parque São Francisco III, medindo 20,00 m, sentido Norte com Lote 06 (Parte), lado Oeste medindo 05,00 m, limitando-se com Avenida Francisco Carlos Jansen; lado Leste medindo 05,00 m, limitando-se com Avenida São Luis; lado Sul medindo 20,00m, limitando-se com Lote 07; área regular de 100,00 metros quadrados.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação N° 2023000015295.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 05 de Junho de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 05 de Junho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA N° 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **MARIA FERREIRA SILVA DE ARAÚJO**, Pessoa Física, inscrita no CPF: 429.167.393-00 e RG nº 1109.157 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº TR932/2023 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º

Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO INTEIRO TEOR** apresenta: **Matrícula: 14663**, Data: 12/06/1990. Imóvel: Hum terreno no Parque São Francisco, quadra: H, lote: 06 (Parte), com 05 metros de frente por 30 metros de fundos, com dimensões e limites: Ao Norte 30 metros com parte do lote 06; ao sul 30 metros com o lote 05; a leste 05 metros com o lote 07; e ao Oeste 05 metros com a Rua 09.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme Código de Arrecadação N° 20230000015311.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto N° 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 05 de junho de 2023. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **MARIA FERREIRA SILVA DE ARAÚJO** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 05 de Junho de 2023.

Publique-se. Cumpra-se
Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

CIMU

PORTARIA N.º 010/2023 CIMU, 26 DE MAIO DE 2023.

DESIGNA SERVIDOR COMO RESPONSÁVEL TÉCNICO PARA PRESTAR INFORMAÇÕES SOBRE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS AO TCE/MA, NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA-CIMU.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE E RECURSOS HUMANOS DO CIMU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES DELEGADAS PELO PRESIDENTE DO CIMU-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conferidas pela portaria de delegação nº 18/2021 CIMU e no respectivo Estatuto, artigo 31, inciso XXIV;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **Joanne Emilly Santos da Costa**, Assessora Especial, Matrícula nº 220703 para, sem prejuízo de suas atribuições, ser o responsável técnico pela prestação de informações sobre contratações públicas, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão – TCE/MA, no âmbito do **Consórcio Intermunicipal De Mobilidade Urbana-CIMU** nos termos da Instrução Normativa TCE/MA nº 73, de 09 de março de 2022, que institui o Módulo Contratações Públicas do Sistema de Informações para Controle (Sinc-Contrata).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2023.

Publica-se a presente Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Município, nos termos da Lei Municipal nº 1821/2012.

Timon-MA, em 26 de Maio de 2023.

JOAO BATISTA SILVA PONTES
Diretor Administrativo e Financeiro
Portaria nº 022/2021-CIMU

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Processo Administrativo nº 149/2023 - SEMDES. Interessado: Município de Timon-MA, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUNDAC. Ato: O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Timon-MA, no uso de suas atribuições legais e respaldado no Artigo 25 Inciso II, c/c Art.13, VI, da Lei Federal N° 8.666/93, bem como em informações e documentos contidos no Processo Administrativo nº 149/2023, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE de licitação para Contratação de empresa especializada para realização de curso preparatório para o Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, assessoria e apoio técnico na elaboração, aplicação e correção da prova escrita e assessoria e apoio técnico visando a capacitação dos novos conselheiros tutelares do município de Timon-MA, no qual, **ADJUDICO** o seu valor global de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), em favor de **LUCIO FLAVIO CARVALHO REGO**, CPF nº 022.976.173-99, conforme proposta, que se vincula ao presente termo. As despesas decorrentes desta contratação serão suportadas pela fonte de Recurso informados no processo administrativo supramencionado. Data da Assinatura: 02/06/2023.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O MUNICIPIO DE TIMON-MA, torna público a convocação do senhor **PEDRO HENRIQUE DE SOUSA TAVARES**, CPF nº 002.170.723-56, conforme decisão judicial, nos termos do processo nº 0800115-22.2018.8.10.0060 para comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Eulálio Costa e Sousa, nº 560, Parque Piauí, Timon-MA, no horário das **07h30min às 13h30min**, após publicação deste ato, visando atender o prazo da sentença trânsito em julgado o objeto de reintegração do mesmo ao cargo de agente de enfermagem.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Portaria de Concessão nº 037/2023
Favorecido: DENIS CARVALHO DE LIMA.
Cargo/Função: ASSESSOR ESPECIAL EXECUTIVO II
Órgão: GABINETE DA PREFEITA
Destino: BRASIL/DF
Período: 12 A 15 DE JUNHO DE 2023
Quantidade de Diárias: 3,5 (TRÊS E MEIA)
Valor Unitário: R\$ 460,00.
Valor Global: R\$ 1.610,00.
Finalidade: PARTICIPAR VIII FÓRUM NACIONAL DAS TRANSFERÊNCIAS E PARCERIAS DA UNIÃO, O QUAL TERÁ O TEMA "PARCERIAS E DIÁLOGOS PARA MELHORIA DA GOVERNANÇA E GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS".

Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
Dados: 2023.06.05 18:07:54 -03'00'

